

PROGRAMA SUSTENTA SOL NO CAMPO

Plataforma de Infraestrutura de EnergyTech

ADITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Anexo IX — Integrante do Contrato CPP25

Marco dos 50% — Identificação da Usina Vinculada

Nº AIA-CPP25-[000001] — emitido ao pagamento da 40ª Parcela de Construção

Número do Aditivo	AIA-CPP25-[000001]
Contrato CPP25 de Referência	SSC-CPP25-[000001] — assinado em [DD/MM/AAAA]
Data de Emissão do Aditivo	[DD] de [MÊS] de [ANO]
Marco atingido	40ª Parcela de Construção — 50% do cronograma
Saldo de Construção acumulado	R\$ [_____]
Tipo	Aditivo Contratual — Anexo IX do CPP25
Natureza	Identificação da Usina Vinculada — individualização do objeto determinável do Contrato CPP25

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROGRAMA: Programa Sustenta Sol no Campo, já qualificado no Contrato CPP25 nº SSC-CPP25-[000001], doravante simplesmente "**PROGRAMA**".

PARTICIPANTE: [Nome Completo], já qualificado no Contrato CPP25 nº SSC-CPP25-[000001], doravante simplesmente "**PARTICIPANTE**".

PREÂMBULO

As PARTES celebram o presente Aditivo de Identificação do Ativo, parte integrante e inseparável do Contrato CPP25 nº SSC-CPP25-[000001] celebrado entre elas, com fundamento na Cláusula Nona daquele instrumento, considerando que:

- a) O PARTICIPANTE atingiu o Marco dos 50%, tendo pago a 40ª (quadragésima) Parcela de Construção, com Saldo de Construção acumulado de R\$ [_____];
- b) O PROGRAMA apresentou ao PARTICIPANTE a Usina Vinculada identificada neste Aditivo, com todos os dados exigidos pela Cláusula 9.2 do Contrato CPP25, ou cláusula equivalente caso a numeração do contrato principal seja alterada;
- c) O PARTICIPANTE, após analisar as informações apresentadas, optou por ACEITAR a Usina Vinculada identificada neste instrumento, nos termos da Cláusula 9.3(a) do Contrato CPP25, ou cláusula equivalente caso a numeração do contrato principal seja alterada;
- d) Este Aditivo tem por único objeto a identificação da Usina Vinculada — bem real prometido no Contrato CPP25 — e não altera qualquer outra condição daquele instrumento, especialmente o cronograma de Parcelas de Construção, o Benefício de Fidelidade e as condições pré-definidas da PPU25.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA IDENTIFICAÇÃO DA USINA VINCULADA

1.1. Por este Aditivo, o PROGRAMA identifica formalmente a Usina Vinculada objeto do Contrato CPP25 — a participação patrimonial de **25% (vinte e cinco por cento)** da qual será entregue ao PARTICIPANTE no Evento de Conversão:

1.1.1 — Identificação Técnica da Usina Vinculada

Denominação / Código da Usina	[_____]
Capacidade Instalada	[_____]
Número de Painéis Solares	[_____]
Fabricante / Modelo dos Painéis	[_____]
Número de Inversores	[_____]
Fabricante / Modelo dos Inversores	[_____]
Data prevista de comissionamento	[_____]
Distribuidora de conexão	[_____]

(ANEEL)	
Nº do registro ANEEL	[_____]
Participação patrimonial prometida	25% da Usina Vinculada, correspondente à futura PPU25, observadas as condições do Contrato CPP25

1.1.2 — Localização Física da Usina Vinculada

Endereço Completo	[_____]
Município / Estado	[_____]
CEP	[_____]
Coordenada GPS — Latitude	[_____]
Coordenada GPS — Longitude	[_____]
Referência de Acesso	[_____]
Região / Zona Rural	[_____]

1.1.3 — Dados da Área Rural onde a Usina será Instalada

Denominação da Propriedade Rural	[_____]
Nome do Proprietário / Produtor Rural	[_____]
CPF / CNPJ do Produtor Rural	[_____]
Matrícula do Imóvel Rural	[_____]
Cartório de Registro de Imóveis	[_____]
Área Total da Propriedade	[_____]

Área Ocupada pela Usina	[_____]
Data de Assinatura do Contrato de Área	[_____]
Prazo do Contrato de Área	[_____]
Valor do Aluguel da Área (mensal)	[_____]

1.2. A Usina Vinculada identificada neste Aditivo é bem real, físico e geograficamente localizado — **não ativo financeiro abstrato, cota de fundo ou valor mobiliário**. O PARTICIPANTE, ao aceitar este Aditivo, confirma ter verificado as informações acima e reconhece a tangibilidade e realidade do bem prometido.

1.3. O contrato de locação da área rural com o PRODUTOR RURAL identificado neste Aditivo tem prazo de [____] meses — superior ao prazo total do CPP25 somado ao prazo da PPU25 (151 meses mínimos) — garantindo a base física da Usina Vinculada durante toda a vigência dos direitos do PARTICIPANTE. Cópia do contrato de área integra este Aditivo como **Anexo A**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram obrigatoriamente este Aditivo, com a mesma força jurídica:

- a) Anexo A — Cópia do contrato de locação, cessão de uso ou instrumento equivalente da área rural com o Produtor Rural, vigente e assinado pelas partes;
- b) Anexo B — Registro fotográfico da área onde a Usina Vinculada será instalada ou está instalada (mínimo 5 fotos georreferenciadas);
- c) Anexo C — Memorial descritivo técnico preliminar ou definitivo da Usina Vinculada, conforme o estágio do projeto, contendo especificações de equipamentos, layout, capacidade projetada e demais dados técnicos disponíveis;
- d) Anexo D — Certidão de matrícula atualizada do imóvel rural ou documento equivalente de identificação do imóvel e legitimidade de uso da área, preferencialmente emitido há menos de 30 dias;
- e) Anexo E — Comprovante de solicitação, protocolo, parecer de acesso, aprovação, homologação, unidade consumidora, cadastro ou outro documento de conexão aplicável perante a distribuidora local ou órgão competente, conforme o estágio do projeto.

2.1. A ausência injustificada de anexo essencial à identificação da Usina Vinculada poderá caracterizar pendência documental relevante, facultando ao PARTICIPANTE recusar a identificação apresentada e ativar o prazo de apresentação de alternativa previsto na

Cláusula 9.4 do Contrato CPP25, ou cláusula equivalente caso a numeração do contrato principal seja alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS EFEITOS DO ADITIVO

3.1. A partir da assinatura ou aceite tácito deste Aditivo, a Usina Vinculada nele identificada torna-se o **objeto determinado do Contrato CPP25**, para todos os fins civis, contratuais e regulatórios.

3.2. O aceite deste Aditivo é **irretratável** — o PARTICIPANTE não poderá, após a assinatura, questionar a localização da Usina Vinculada ou solicitar substituição por usina em outro estado.

3.3. Este Aditivo **não altera** nenhuma das demais condições do Contrato CPP25, especialmente: (i) o cronograma e valores das Parcelas de Construção; (ii) as condições do Benefício de Fidelidade; (iii) as condições pré-definidas da PPU25; (iv) o Evento de Conversão e (v) as hipóteses de inadimplemento, rescisão e penalidades previstas no Contrato CPP25

3.4. A identificação da Usina Vinculada por este Aditivo **não transforma o CPP25 em valor mobiliário, consórcio ou captação irregular**. O objeto do Contrato CPP25 — Promessa de Compra e Venda de Participação Patrimonial Futura — permanece inalterado em sua natureza jurídica civil, regida pelos arts. 462 a 466 e 483 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA — DA DECLARAÇÃO DE ACEITE DO PARTICIPANTE

Ao assinar este Aditivo, o PARTICIPANTE declara expressamente que: (i) analisou as informações da Usina Vinculada identificada; (ii) teve oportunidade de visitar a área e consultar assessores independentes; (iii) aceita a Usina Vinculada apresentada como objeto do Contrato CPP25; (iv) reconhece a realidade e tangibilidade do bem prometido; e (v) compreende que o aceite é irretratável.

4.1. O PARTICIPANTE que desejar visitar fisicamente a área antes de assinar deverá solicitar ao PROGRAMA com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, dentro do prazo de 30 dias previsto na Cláusula 9.3 do Contrato CPP25, ou cláusula equivalente caso a numeração do contrato principal seja alterada. .

CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Aditivo integra o Contrato CPP25 como seu **Anexo IX**, tendo a mesma força jurídica vinculante do contrato principal.

5.2. São válidas as assinaturas eletrônicas nos termos da **MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020**.

5.3. Foro: Comarca de Barueri — SP, com arbitragem pela CAM-CCBC conforme Contrato CPP25.

E por estarem assim justos e contratados, as PARTES assinam o presente Aditivo.

Barueri/SP, ____ de _____ de 20____.

Programa Sustenta Sol no Campo
 CNPJ: 56.968.197/0001-01
 PROGRAMA / PROMITENTE-VENDEDORA

[Nome Completo do Participante]
 CPF: [____.____.____-____]
 PARTICIPANTE / PROMITENTE-
 COMPRADOR(A)

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
 CPF: [____.____.____-____]

Testemunha 2
 CPF: [____.____.____-____]

CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS — A SER CONFERIDO ANTES DA ASSINATURA

✓	Documento	Status
Anexo A	Contrato de Locação da Área Rural com o Produtor Rural	() Anexado () Pendente
Anexo B	Registro fotográfico georreferenciado da área (mínimo 5 fotos)	() Anexado () Pendente
Anexo C	Memorial descritivo técnico preliminar da Usina Vinculada	() Anexado () Pendente
Anexo D	Certidão de matrícula atualizada do imóvel rural (máx. 30 dias)	() Anexado () Pendente

Anexo E	Comprovante de solicitação de conexão perante a distribuidora (ANEEL)	<input type="checkbox"/> Anexado <input type="checkbox"/> Pendente
----------------	---	--